LEI Nº 2.676, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.009

"Altera a redação do artigo 7º da Lei n° 2.600, de 28 de agosto de 2009, que autoriza o Município de São João da Boa Vista a doar lotes do loteamento denominado Jardim das Azaléias às pessoas sorteadas no Programa Municipal de Habitação Popular destinado a famílias de baixa renda e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Altera o artigo 7º da Lei n° 2.600, de 28 de agosto de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 7º: Considera-se rescindida a doação, no caso da não assinatura do contrato de financiamento, na data e na forma estabelecida pelo Agente Financeiro, casos em que o lote voltará automaticamente para o patrimônio do Município."

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 2º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e nove (24.11.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal